TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales

PROCESSO Nº: 303174/2021-TC

INTERESSADO(A): COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ASSUNTO: SIGILOSO

DESPACHO

(03.11.2021)

Trata-se de comunicação de irregularidade protocolada nesta Corte em peça

subscrita pelo Procurador Geral do Município de Lagoa D'Anta/RN, tratando de supostas

irregularidades durante a transição do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal entre as

gestões 2017-2020 e 2021-2024.

Em análise do documento apresentado, entendo que a peça preenche os

requisitos dispostos no art. 80 c/c art. 81, III e parágrafo único, da LCE 464/2012, devendo ser

recebida como representação.

Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Expediente para alteração do

assunto, passando a constar como "Representação".

Ato contínuo, à Diretoria de Administração Municipal - DAM, para instrução

1

preliminar sumária.

assinado eletronicamente

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Relator

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690, 10º andar - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN